



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.316/2021

Súmula: INVOCAR O PODER DE AUTO TUTELA PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal - CF/88);

Considerando a informação do setor de Recursos humanos, no qual vem emitir orientação visando resguardar e blindar os atos de gestão de qualquer apontamento perante os órgãos de controle externo e de fiscalização;

Considerando o Poder de Auto Tutela onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o certame referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 003/2021 para provimento dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal